



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 317/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas, para execução de pavimentação poliédrica (calçamento).

Serra Estrada da Comunidade Santa Marta

Início 25°34'12.59"S 52°10'50.79"W,
Fim 25°34'16.63"S 52°11'1.43"W (Sentido Vila Nova),
Fim 25°34'14.42"S 52°10'52.92"W (Sentido Alagado do Iguaçu),
Fim 25°34'18.35"S 52°10'56.87"W (Sentido Rodovia Moacir Julio Silvestri)

Serra Estrada Comunidade São Pedro (Acesso a Comunidade Nossa Sra. Aparecida)

Início 25°35'38.20"S 52°8'54.58"W
Fim 25°35'42.43"S 52°8'55.57"W

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 02 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado em 02 de março de 2020
Nº 317/2020
De
Resol. *[assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br